

PARECER - PLO Nº 4/2022

PARECER JURÍDICO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

PROJETO DE LEI Nº 04/2.022.

Autoria: Vereador Adão Ricardo Vieira do Prado.

Trata-se de parecer ao Projeto de Lei Ordinária, com a Emenda de nº 01/2022, que pretende instituir no âmbito do Município da Estância Turística de Ibitinga o mês "Janeiro Roxo", com o objetivo de conscientizar a população sobre a Hanseníase.

Esta Diretoria Jurídica sugeriu apresentação de emenda para corrigir erros redacionais.

A Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação apresentou a referida emenda ao projeto conforme recomendado, sanando o equívoco.

Assim, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal emito parecer favorável o PLO 04/2022, com a Emenda de nº 01/2022, por ser o mesmo legal, regimental e constitucional.

Ibitinga, d/s.

Atenciosamente,

RICARDO TOFI JACOB
DIRETOR JURÍDICO

